

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OSASCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)s executado(a)s DOUGLAS DA ROCHA TELLES; PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança Pelo Rito Sumário ajuizada por **Condomínio Residencial Antonini** contra **Douglas da Rocha Telles - Processo nº 0000730-96.2019.8.26.0405** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

A **1ª PRAÇA** terá início em **05 de Agosto de 2019**, às 14h00min. Não havendo lance igual ou superior ao valor de avaliação nos três dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª PRAÇA** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **08 de Agosto de 2019**, às 14h01min e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 14h00min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial atualizada.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu representante legal, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na OAB/SP nº 239.948, através de seu portal de leilões *online* www.spleiloes.com.br.

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de **depósito judicial** (art.267, parágrafo único, NSCGJ. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br .

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

BENS: Lote 1 - **Apartamento** nº 52, em construção, localizado no 5º andar, do bloco 03 do condomínio Residencial Antonini a Avenida Dona Blandina Ignez Júlio, no Jardim Sindona, nesta Cidade, com a área privativa de 61.76m², área comum de 9,90m não proporcional e mais a área proporcional de 41,719m², com a área total de 113,379m², correspondendo-lhe a uma fração ideal no terreno de 0,3937%, cabendo-lhe o direito a uma vaga de estacionamento no condomínio, destinada a veículo de passeio ou utilitário, de tamanho médio ou pequeno, em

local indeterminado. Contribuinte nº 23241.64.21.0215.00.000.01. **Objeto da matrícula 72.215 do 1º CRI de Osasco/SP.**

Ônus: Não consta ônus na referida matrícula.

Depositário: Douglas da Rocha Telles

Localização: Rua Dona Blandina Ignez Júlio, 665 – Jardim Sindona – Osasco/SP

Valor de Avaliação: R\$ 260.600,00 (duzentos e sessenta mil e seiscentos reais), avaliado em Maio de 2018.

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 273.824,66 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), atualizado até Maio de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

Débitos desta ação: R\$ 176.199,37 (Fevereiro/2019).

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr.(a) Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano

Juiz(a) de Direito